



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus

1

Sexta-feira • 23 de Abril de 2021 • Ano • Nº 7641

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus publica:

- **Decreto Nº 214, de 23 de abril de 2021** - Designa servidor para função de agente de desenvolvimento junto à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e meio Ambiente do Município e dá outras providências.
- **Resolução CMDCA Nº. 01/2021** - Aprova o calendário de atividades a serem realizadas na Campanha Maio Laranja, de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes no ano de 2021.
- **Resolução CMDCA Nº. 02/2021** - Aprova a contratação de profissionais e empresas que ofereçam serviços alusivos às atividades a serem realizadas na Campanha Maio Laranja, de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes no ano de 2021.
- **Concorrência Nº 001/2021 Processo Administrativo Nº. 1100/2021** - Contratação de 01 (uma) agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral, para os órgãos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus.
- **Concorrência Nº 001/2021 Processo Administrativo Nº. 1100/2021** - Objeto: Contratação de 01 (uma) agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral, para os órgãos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus.

## **Decretos**



**Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus**  
*Gabinete do Prefeito*

### **DECRETO Nº 214, DE 23 DE ABRIL DE 2021**

*“Designa servidor para função de agente de desenvolvimento junto à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e meio Ambiente do Município e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS, ESTADO FEDERADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e com esteio nas disposições constantes na Lei nº 1065/2010.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica designado **GABRIEL BERBERT NUNES**, para função de Agente de Desenvolvimento, junto a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, nos termos da Lei 1065/2010, ficando responsável por gerir a sala do Empreendedor.

**Art. 2º** - Não haverá remuneração para o exercício do cargo previsto neste Decreto.

**Art. 3º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 66/2021.

#### **Publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio de Jesus, em 23 de abril de 2021.

**GENIVAL DEOLINO SOUZA**

Prefeito Municipal

## Resoluções



### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE JESUS/BA

#### RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 01/2021

“Aprova o calendário de atividades a serem realizadas na Campanha Maio Laranja, de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes no ano de 2021”

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santo Antônio de Jesus (CMDCA), no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e na Lei Municipal n. 887 de 16 de agosto de 2007, e no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santo Antônio de Jesus;

Considerando a Lei Federal nº 9970/00, que institui o dia 18 de maio como o Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes;

Considerando o que foi deliberado pelo Plenário em reunião virtual extraordinária realizada no dia 19 de abril de 2021;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o calendário de atividades (ANEXO I) a serem realizadas no Município de Santo Antônio de Jesus durante o mês de maio, em alusão à campanha Maio Laranja, de Prevenção e Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes;

Santo Antônio de Jesus, Bahia, 19 de abril de 2021.

Uelington Sousa Rocha  
Presidente do CMDCA

Rua Vereador João Silva 683, Bairro Andaiá CEP: 44570572  
Santo Antônio de Jesus-Ba.- email: cmdcasajesus@hotmail.com



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE  
JESUS/BA

**ANEXO I - Calendário de Atividades**

**03 a 07 de Maio**

Visita aos meios de comunicação, para divulgação da campanha e dos direitos das Crianças e Adolescentes.

**10 a 14 de Maio**

Semana de Capacitação de Profissionais do SUAS e EDUCAÇÃO, como tema: "Identificação e prevenção de situações de abuso e exploração sexual envolvendo crianças e adolescentes".

**18 de Maio**

Fórum Municipal de Enfrentamento ao Abuso e Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes

Divulgação do Vídeo Promocional da Campanha

Blitz de Conscientização na Feira livre

**24 a 28 de maio**

Concurso de Poemas

Mostra Virtual do Material produzido nas Escolas

**Observação:**

Durante todo o mês serão realizadas atividades nas escolas e nas instituições sociais do município, seguindo calendário próprio, adaptado às condições de cada instituição.

Rua Vereador João Silva 683, Bairro Andaiá CEP: 44570572  
Santo Antônio de Jesus-Ba.- email: cmdcasajesus@hotmail.com



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE  
JESUS/BA

RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 02/2021

“Aprova a contratação de profissionais e empresas que ofereçam serviços alusivos às atividades a serem realizadas na Campanha Maio Laranja, de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes no ano de 2021”

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santo Antônio de Jesus (CMDCA), no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e na Lei Municipal n. 887 de 16 de agosto de 2007, e no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santo Antônio de Jesus;

Considerando a Lei Federal nº 9970/00, que institui o dia 18 de maio como o Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes;

Considerando o que foi deliberado pelo Plenário em reunião virtual extraordinária realizada no dia 18 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a contratação de profissionais e empresas que ofereçam serviços alusivos às atividades a serem realizadas na Campanha Maio Laranja, de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes no ano de 2021, com recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência, totalizando R\$ 9.760,00;

Santo Antônio de Jesus, Bahia, 19 abril de 2021.

Uelington Sousa Rocha  
Presidente do CMDCA

Rua Vereador João Silva 683, Bairro Andaiá CEP: 44570572  
Santo Antônio de Jesus-Ba.- email: cmdcasajesus@hotmail.com

## Atos Administrativos



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Av. Vereador João Silva, nº 06, 2º Andar, Andaiá, Santo Antônio de Jesus-BA

Telefone: (75) 3632-1320 - E-mail: [cplsaj21@gmail.com](mailto:cplsaj21@gmail.com)

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1100/2021

#### CONCORRÊNCIA Nº 001/2021

**INTERESSADO:** financeiro2@bahiacomunicacao.com.br

**OBJETO:** Contratação de 01 (uma) agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral, para os órgãos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus.

#### RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS, designada pelo Decreto n.º 192/2021, em cumprimento ao item 18.9 do Edital, vem, responder ao questionamento formulado por Licitante.

A Sessão Pública da Concorrência está designada para o próximo dia 26/04/2021, às 09h00min. O Pedido de Esclarecimento foi recebido no dia 19/04/2021, às 12h53min.

O pedido de esclarecimento foi encaminhado a esta CPL através do endereço eletrônico: financeiro2@bahiacomunicacao.com.br responde-se ao questionamento apresentado na forma a seguir:

#### QUESTIONAMENTO:

de: **Tasis Chaves** <financeiro2@bahiacomunicacao.com.br>  
para: cplsaj21@gmail.com  
data: 19 de abr. de 2021 12:54  
assunto: Concorrência 001/2021- Dúvidas  
enviado por: bahiacomunicacao.com.br

**Prezada Sintia, boa tarde!**

**Seguem abaixo algumas dúvidas:**

**1 - Peço que nos informe qual o tamanho máximo de impressão das 10 peças da campanha?  
Ex.: Outdoor (podemos imprimir proporcional ao tamanho real ou pode ser maior e fazer dobra do papel?)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**DIRETORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

Av. Vereador João Silva, nº 06, 2º Andar, Andaiá, Santo Antônio de Jesus-BA

Telefone: (75) 3632-1320 - E-mail: [cplsaj21@gmail.com](mailto:cplsaj21@gmail.com)

**2 - Podemos identificar as peças com etiqueta e nome peça em fonte arial 12? Ou qual a forma correta de identificar cada peça da campanha?**

**Aguardo seu retorno,  
Atenciosamente.**



**RESPOSTA:**

Encaminhado o esclarecimento ao Gabinete do Prefeito, responsável pelo Termo de Referência e Briefing que integra o Edital, a mesma respondeu a indagação, nos seguintes termos:

Conforme item 1.1.1.3.1 do Anexo IV, a ideia criativa é um quesito do Plano de Comunicação Publicitária. Desta forma, as peças que a compõem estão exemplificadas no item 1.1.1.3.1 e devem seguir o quanto determinado para o Envelope A. Apenas as ideias multimídia poderão ser entregues em formato de CD, DVD ou *pendrive*.

Desse modo, ante ao fato da manutenção aos termos do Edital, inquestionavelmente, não afeta a formulação das propostas, mantém-se a data de realização da sessão prevista no Edital, no dia e horário designados pela CPL desta Prefeitura, tal como autoriza a segunda parte do § 4º do art. 21 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Será publicado a íntegra da presente resposta no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico [www.prefeiturasaj.ba.gov.br](http://www.prefeiturasaj.ba.gov.br).

Santo Antônio de Jesus, 23 de abril de 2021.

**SINTIA NAIARA CARDOSO RIBEIRO DA SILVA**

Presidente Suplente

**SIMONE ARAÚJO GONÇALVES**

Membro

**ALDECY DE VERAS BRASILEIRO ALBERNAZ**

Membro



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Av. Vereador João Silva, nº 06, 2º Andar, Andaiá, Santo Antônio de Jesus-BA

Telefone: (75) 3632-1320 - E-mail: [cplsaj21@gmail.com](mailto:cplsaj21@gmail.com)

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1100/2021**

**CONCORRÊNCIA Nº 001/2021**

**INTERESSADO: Vetor Agência Criativa** <[licitacoes@vetorcriativa.com.br](mailto:licitacoes@vetorcriativa.com.br)>

**OBJETO:** Contratação de 01 (uma) agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral, para os órgãos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus.

**RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS**, designada pelo Decreto n.º 192/2021, em cumprimento ao item 18.9 do Edital, vem, responder ao questionamento formulado por Licitante.

A Sessão Pública da Concorrência está designada para o próximo dia 26/04/2021, às 09h00min. O Pedido de Esclarecimento foi recebido no dia 21/04/2021, às 17h40min.

O pedido de esclarecimento foi encaminhado a esta CPL através do endereço eletrônico: [licitacoes@vetorcriativa.com.br](mailto:licitacoes@vetorcriativa.com.br) responde-se ao questionamento apresentado na forma a seguir:

**QUESTIONAMENTO:**

de: **Vetor Agência Criativa** <[licitacoes@vetorcriativa.com.br](mailto:licitacoes@vetorcriativa.com.br)>  
para: [cplsaj21@gmail.com](mailto:cplsaj21@gmail.com)  
data: 21 de abr. de 2021 17:40  
assunto: Pedido de esclarecimento ao edital CP 002/2021 - Contratação de agência de Publicidade - Pref. Mun. Santo Antônio de Jesus  
enviado por: [vetorcriativa.com.br](http://vetorcriativa.com.br)

Senhora Presidente, boa tarde!

Ao cumprimentá-la, reportamos ao Edital da **Concorrência Pública 001/2021** - Contratação de empresa para prestação de serviços de publicidade, por intermédio de agência de propaganda - **Pref. Municipal de Santo Antônio de Jesus**, para o qual solicitamos o(s) seguinte(s) esclarecimento(s):

1) O Edital de licitação no **item 6.2.** dispõe que "O conteúdo do **Envelope A** (Plano de Comunicação Publicitária, via não identificada), deverá ser redigido de forma clara, sem emendas ou rasuras, com páginas numeradas sequencialmente, em papel branco fosco, formato A4, com gramatura máxima de 90g, que não identifique a licitante, e não deverá conter rubricas."





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Av. Vereador João Silva, nº 06, 2º Andar, Andaiá, Santo Antônio de Jesus-BA

Telefone: (75) 3632-1320 - E-mail: [cplsj21@gmail.com](mailto:cplsj21@gmail.com)

No entanto, o referido Edital não versa especificamente sobre as peças corporificadas da ideia criativa. Neste sentido, gostaríamos da confirmação por parte desta Comissão, **se a configuração de tamanho e gramatura do papel orientados para o plano de comunicação aplica-se também às peças a serem impressas e juntadas à ideia criativa.**

Comunicamos o nosso interesse de participação no certame em epígrafe e gostaríamos de, se possível, estarmos sempre informados ([licitacoes@vetorcriativa.com.br](mailto:licitacoes@vetorcriativa.com.br)) das possíveis modificações no edital, para que tenhamos prazo hábil para realização dos procedimentos necessários.

Desde já agradecemos a atenção dispensada e pedimos que seja acusado o recebimento desta correspondência.

Atenciosamente,

**RESPOSTA:**

Encaminhado o esclarecimento ao Gabinete do Prefeito, responsável pelo Termo de Referência e Briefing que integra o Edital, a mesma respondeu a indagação, nos seguintes termos:

Conforme item 1.1.1.3.1 do Anexo IV, a ideia criativa é um quesito do Plano de Comunicação Publicitária. Desta forma, as peças que a compõem estão exemplificadas no item 1.1.1.3.1 e devem seguir o quanto determinado para o Envelope A. Apenas as ideias multimídia poderão ser entregues em formato de CD, DVD ou *pendrive*.

Desse modo, ante ao fato da manutenção aos termos do Edital, inquestionavelmente, não afeta a formulação das propostas, mantém-se a data de realização da sessão prevista no Edital, no dia e horário designados pela CPL desta Prefeitura, tal como autoriza a segunda parte do § 4º do art. 21 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Será publicado a íntegra da presente resposta no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico [www.prefeiturasaj.ba.gov.br](http://www.prefeiturasaj.ba.gov.br).

Santo Antônio de Jesus, 23 de abril de 2021.

**SINTIA NAIARA CARDOSO RIBEIRO DA SILVA**

Presidente Suplente

**SIMONE ARAÚJO GONÇALVES**

Membro

**ALDECY DE VERAS BRASILEIRO ALBERNAZ**

Membro